

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS № 169/2021

PROCESSO N.º 0037.304712/2020-30
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada serviços de Instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva, corretiva e conservação de condicionadores de ar, do sistema de climatização das unidades da Capital e interior do Estado pertencentes à SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOE do dia 22 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedido de Esclarecimento das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

QUESTIONAMENTOS

referência menciona que o obieto do certame e: Contratação de empresa especializada serviços de Instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva, corretiva е conservação de condicionadores de ar, do sistema de climatização das unidades da Capital е interior do Estado

1) O Edital e termo de

Acontece que na planilha do termo de referência e no edital não está relacionado o serviço de "instalação e desinstalação". Como será apresentaremos valor para esse serviço?

pertencentes à SESDEC.

RESPOSTAS

Resposta:

- Os serviços de instalação e desinstalação consta na tabela do item 4 do Termo de Referência (0017903666). Para cada tipo de ar condicionado a depender da quantidade de btus, consta a descrição do serviço de instalação e desinstalação, e no item 4.3 do referido TR tem a explicação dos serviços de desinstalação e instalação, a saber:
- 4.3.0.1. Serviço de desinstalação consiste em remover o aparelho de ar condicionado englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA), acondicionando todas as partes do aparelho para que esteja apto para novas instalações(...)
- 4.3.0.2 Serviço de instalação de ar condicionado englobando: (UNIDADE INTERNA E EXTERNA) a fixação da unidade condensadora e evaporadora (até 5 metros de linha entre as unidades) utilizando-se nas linhas frigorígenas, cobre eletrolítico, tubo esponjoso térmico anti-chama ,fios para interligação das unidades interna e externa tipo pp ou similar e fita branca em pvc para acabamento.(DRENAGEM) o dreno será levado até a parte externa da unidade evaporadora, por meio de mangueira tipo cristal , parede 2mm de diâmetro espessura 5/8, sendo de responsabilidade da contratante, o prosseguimento do destino final da drenagem. (FIXAÇÃO DA CONDENSADORA) serão fixadas por: suportes tipo mão francesas ou calços de borrachas para assentamento da unidade quando ao solo, ou barra roscada de 1/4, se necessária fixação em lajes ou marquise. Vácuo no sistema, carga de gás e teste de funcionamento.
- bem como uma nota explicativa que diz: "Nota: Serviço de Instalação e desinstalação só será realizado quando solicitado por Ordem de Serviço

e/ou Fornecimento."

- No que se refere ao valor do serviço, o subitem 6.1.1 do Termo de Referência (0017903666) explica que os serviços serão solicitados através da Ordem de Fornecimento indicando o tipo de serviço e o local para a execução.
- Seguindo, no subitem 6.1.2 do Termo de Referência (0017903666), diz que: a
 futura empresa vencedora mandará o seu técnico, após receber a Ordem de
 Fornecimento, que se dirigirá até o local para a realização dos serviços e, ao
 concluir, o mesmo emitirá um relatório ou nota do que foi feito que deverá
 conter assinatura do técnico e da unidade policial atestando o serviço
 executado.
- Continuando, o subitem 7.1 do TR (0017903666) fala-se que, no corpo das faturas ou recibos deverá ter a descrição do objeto, número da nota de empenho e a conta bancaria da futura empresa contratada para que assim, o depósito do pagamento seja efetuado.
- 2) O valor estimado para prestação de serviços de Man. Preventiva e corretiva, será pago por demanda ou seja: Será pago somente aquela quantidade "x" de aparelhos que foi atendido no mês ou o valor será fixo e global, independente da quantidade de serviços prestados?

Resposta: Os valores que serão pagos a futura empresa vencedora serão referente aos serviços efetivamente realizados. Conforme consta no subitem 6.1.1 e 6.1.2 do Termo de Referência (0017903666) e, os pagamentos efetuados de forma mensal conforme subitem 7.1 do referido TR, após o recebimento das faturas ou recibos que deverão constar a descrição do objeto, número da nota de empenho e a conta bancária da empresa.

3) Qual a periodicidade prevista para as manutenções preventivas?

Resposta: Todos os serviços que serão realizados pela futura empresa será conforme o pedido da unidade de segurança pública que solicitará por meio da Ordem de Fornecimento, subitem 6.1.1 do Termo de Referência (0017903666) a depender da periodicidade exigida para cada central de ar, em atendimento ao manual de manutenção preventiva do respectivo aparelho (marca/modelo).

4) Em relação ao quadro de estimativa de preços, qual valor devemos calcular?

O valor da coluna (PREÇO MINIMO) ou valor da coluna (PREÇO MÉDIO) Resposta: O parâmetro "MINIMO" presentado no quadro estimativo se refere ao método de precificação utilizado para estimar a despesa a ser contraída. Tal ferramenta é aplicada quando os valores cotados são significativamente dispares entre si, provocando um coeficiente de variação muito alto viciando assim o cálculo estatístico da média. É uma ferramenta estatística de exclusão de outliers que não se confunde, em nenhuma hipótese, com o valor máximo estimado para a licitação. Tal procedimento encontra respaldo tanto na IN 73/2020, quanto na Portaria 238/2019. O quadro comparativo no campo "PARAMETRO UTILIZADO" apresenta se foi aplicado a média ou o mínimo para obtenção do valor estimado para o certame. Esse valor, obtido pela técnica estatística informada, é tido como valor estimado, ou máximo, para os lances do certame.

Analisamos a composição do Quadro Comparativo, e verificamos que o preço estimado leva em conta o valor mínimo cotado, dado que o coeficiente de variação foi significativamente superior a 20%, conforme define a regra. Tal procedimento vai ao encontro das normas aplicáveis.

Em segunda análise, verificamos a fonte dos preços mínimos, e identificamos que corresponde a preços orçados, em sua absoluta maioria, por empresa do ramo, portanto, resultado de conhecimento do termo de referência, condições de contratação e demais regras previstas para a prestação do serviço. Considerando a pesquisa de preços válida, tempestiva, aderente aos parâmetros técnicos, entendemos que a legalidade do preço estimado foi atendida.

Não identificamos, portanto, neste momento, fato legal ou técnico que provoque o descarte dos preços previamente estimados. Assim, somos pela manutenção da abertura do certame, sem alteração nos preços.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Permanecem inalterados os demais dizeres do edital.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica MANTIDO o prazo inicialmente estabelecido da sessão de abertura para o dia 02 de junho de 2021, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Mat.300118300



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 01/06/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794</u>, <u>de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0018245633** e o código CRC **82162A62**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0037.304712/2020-30

SEI nº 0018245633